

PORTARIA PGM Nº 017 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE SINDICÂNCIA
EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."**

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa 37- 2.333/2023, proferida pelo Procurador-Corregedor, nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 006/2023;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apurados e a incompatibilidade do rito sumário da sindicância com a complexidade das imputações;

O PROCURADOR-CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta nos autos do Proc. Administrativo 2.333/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a conversão da Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 006 de 17 de novembro de 2023, em Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com fulcro no art. 13, parágrafo único da Resolução nº 015/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-CORREGEDOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57BD-AF5D-3E2C-1DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 03/04/2025 15:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/57BD-AF5D-3E2C-1DE3>